

#### LEI Nº 10.872, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 Autógrafo nº 214/2023 - Projeto de Lei nº 227/2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 7.010.000,00 (sete milhões e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias destinadas à alimentação escolar, vale-alimentação dos servidores municipais, serviço de limpeza e outras despesas da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 1º de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 7.010.000,00 (sete milhões e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias destinadas à alimentação escolar, vale-alimentação dos servidores municipais, serviço de limpeza e outras despesas da Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SER	VIDC	RES PÚBLICO
	MUNICIPAIS		
12.365.0076.2	Atividade		
12.365.0076.2.192	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	800.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	800.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL			
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	R\$	1.200.000,00
	INFANTIL \		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica//	R\$	800.000,00
4.4.90.52	Equipamentos & Material Permanente	R\$	400.000,00

Página 1 de 5



PREFEI'	TURA DO MUNICIPIO DE ARARAC	QUA	ARA .
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	<del>-</del>	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SER	VIDC	RES PÚBLICO
	MUNICIPAIS		
12.361.0076.2	Atividade		
12.361.0076.2.192	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	1.500.000,00
CATEGORIA ECONÔN	/ICA	,	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.500.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	- FUN	NDAMENTAL
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	R\$	600.000,00
	FUNDAMENTAL E INTEGRAL		·
CATEGORIA ECONÔM			
	Material de Consumo	R\$	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRA	<u> </u>		
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUC	ACÃC	)
12.122.0106.2	Atividade	, 13, 10	
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔM	<u> </u>	117	20.000,00
3.3.90.39		R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	۲۱۷	10.000,00
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade	- 4	000 000 00
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	900.000,00
CATEGORIA ECONÔN			/ / / /
3.3.90.30	Matérial de Consumo	R\$	900.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRA		<u> </u>	
12	EDUCAÇÃO ///		
12.365	EDUCAÇÃO NFANTIL		

Página **2** de **5** 



12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0110.2	Atividade	
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 2.000.000,00
CATEGORIA ECONÔN	/ICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 7.010.000,00 (sete milhões e dez mil reais), conforme abaixo especificado:

	T			
02	PODER EXECUTIVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.07.01				
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
15	URBANISMO			
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
15.122.0096	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO	MUN	IICIPAL	
15.122.0096.2	Atividade			
15.122.0096.2.234	CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL - CTMGEO	R\$	300.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
16	HABITAÇÃO			
16.482	HABITAÇÃO URBANA			
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL			
16.482.0099.2	Atividade			
16.482.0099.2.243	INFRAESTRUTURA URBANA	R\$	3.677.812,62	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	680.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.997.812,62	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
02.07.05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
FUNCIONAL PROGRAI	MÁTICA			
16	HABITAÇÃO			
16.482	HABITAÇÃO URBANA			
16.482.0102	MORADIA DIGNA PARA TODOS			
16.482.0102.2	Atividade			
16.482.0102.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS	R\$	149.144,64	
	PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	49.144,64	
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despe	esa -	Vinculados	
02.08	SECRETARIA MÚNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚI			

Página 3 de 5



PREFEI	I URA DO MUNICIPIO DE ARARAÇ	<u>JU</u> A	KA
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E O	CONS	ERVAÇÃO DO
	SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.1	Projeto		
15.451.0048.1.225	CONVENIO SECRETARIA ESTADUAL DO	R\$	214.779,03
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL CV101681/2022 -		
	RECAPEAMENTO DIVERSAS VIAS		
CATEGORIA ECONÔN			
	Obras e Instalações	R\$	214.779,03
FONTE DE RECURSO			
FUNCIONAL PROGRA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E O SISTEMA VIÁRIO	CONS	ERVAÇÃO DO
26.782.0048.2	Atividade		
26.782.0048.2.087	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$	1.296.168,00
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.296.168,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLIC	cos	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0054	LIMPEZA URBANA		
15.452.0054.2	Atividade		
15.452.0054.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	559.445,40
CATEGORIA ECONÔM	IICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	559.445,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS M	UNIC	CIPAIS
15.452.0055.2	Atividade		
15.452.0055.2.102	INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS	R\$	114.599,00
	EM PRÓPRIOS	·	
CATEGORIA ECONÔM			M
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	114.599,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesquro	•	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINIȘTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAI			

\\\\ ~''

Página 4 de 5



15	URBANISMO				
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA				
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS				
15.451.0049.2	Atividade				
15.451.0049.2.093	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$	698.051,31		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	698.051,31		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 2 de agosto de 2023.

EDINHO SILVA

Frefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").